

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Informamos a seguinte Errata referente ao Processo nº E-08/007/0397/2018 - Pregão Eletrônico nº 53/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS

ERRATA

No quadro demonstrativo do subitem 2.2 do Edital onde se lê:

Valor global do serviço (12 meses) R\$ 6.415.013,00

No quadro demonstrativo do subitem 2.2 do Edital Leia-se:

Valor global do serviço (12 meses) R\$ 7.448.767,07

Inclusão do quadro de estimativa de exames para o período de 12 (doze) meses no subitem 2.3 do Edital com as seguintes informações:

Tipo de Procedimento	Quant	Valor Máximo
Hemodiálise Intermitente	7061	R\$6.191.526,11
Hemodiálise Contínua	237	R\$ 316.956,69
Hemodiálise Prolongada	537	R\$ 805.500,00
Díálise Peritoneal	142	R\$134.784,27

No subitem 5.2 do Edital onde se lê:

5.2 - O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R\$ 6.415.013,00 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil e treze Reais).

No subitem 5.2 do Edital Leia - se:

5.2 - O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE é R\$ 7.448.767,07 (sete milhões quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Subitem 15.8 do Edital renumerado para 15.9 com seguinte redação:

15.9 - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a,b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Inclusão de nova redação ao subitem 15.8, que passo a saber:

15.8 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da última proposta, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

No parágrafo primeiro do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) onde se lê:

A estimativa dos procedimentos de diálise foi baseada na média dos anos de 2015, 2016 e 2017, em conformidade às informações fornecidas pelas unidades.

No parágrafo primeiro do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) Leia-se:

A estimativa dos procedimentos de diálise foi baseada no número de procedimentos realizados no ano de 2018 e nas estimativas solicitadas pelas Unidades que não apresentaram demanda de TRS, em conformidade às informações fornecidas pelas mesmas.

No quadro 2 do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) onde se lê:

Quadro 2: Média de procedimentos realizados

Unidade	2015	2016	2017	ESTIMATIVA ANUAL
HECC	4751	5122	5019	4964
IEHE	814	609	919	781
IETAP	38	17	82	46
IECAC	923	928	927	926
HESM				2
HEAN				12
IEDE				12
TOTAL				6742

Fonte: Unidades de Saúde

No quadro 2 do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) Leia-se:

Quadro 2: Número de procedimentos realizados 2015 a 2018

Unidade	2015	2016	2017	2018	ESTIMATIVA ANUAL
HECC	4751	5122	5019	4602	4602
IEHE	814	609	919	1079	1079
IETAP	38	17	82	65	65
IECAC	1025	968	1012	1007	1007
HESM					12
HEAN					1200
IEDE					12
TOTAL					7977

Nas observações do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) Onde se lê:

Observações:

As unidades HEAN e IEDE não realizaram procedimentos dialíticos e estimaram o quantitativo adequada para atender um paciente renal crônico durante um período de 1 (um) mês.

Nas observações do item 3 do Projeto Básico (Anexo 01 do edital) Leia-se:

Observações:

As unidades HESM e IEDE não realizaram procedimentos dialíticos e estimaram o quantitativo adequada para atender um paciente renal crônico durante um período de 1 (um) mês, desta forma: "O cálculo da previsão de uma possível ocorrência foi feito em cima do tempo médio de permanência de um paciente crônico em torno de 30 dias, com 03 sessões em média por semana, sendo 4 semanas x 3 = 12 sessões".

HEAN: solicitou estimar 100 procedimentos/mês, conforme a seguinte justificativa encaminhada pela Unidade: "o quantitativo solicitado foi baseado na média de pacientes que teriam indicação de TRS que seriam transferidos para o HEAN, porém não pudemos admitir, além das transferências que tivemos que realizar do HEAN para outras Unidades por não dispormos do serviço"

Quanto ao tipo de procedimento dialítico, somente o HEMORIO e IECAC apresentaram a distribuição da TRS nos diversos tipos, conforme abaixo:

TIPO DE PROCEDIMENTO	HEMORIO			
	2015	2016	2017	2018
Hemodiálise intermitente	757	584	872	511
Hemodiálise contínua	36	2	14	189
Hemodiálise prolongada	21	3	33	237
Díálise peritoneal	0	20	0	142
TOTAL	814	609	919	1079

TIPO DE PROCEDIMENTO	IECAC			
	2015	2016	2017	2018
hemodiálise intermitente	710	659	647	659
hemodiálise contínua	20	25	50	48
hemodiálise prolongada	290	279	295	300
Díálise Peritoneal	5	5	20	0
TOTAL	1025	968	1012	1007

O total estimado de 7977 (sete mil novecentos e setenta e sete) procedimentos deve ser distribuído da seguinte forma:

TIPO DE PROCEDIMENTO	N
HEMODIÁLISE INTERMITENTE	7061
HEMODIÁLISE CONTÍNUA	237
HEMODIÁLISE PROLONGADA	537
DIÁLISE PERITONEAL	142
TOTAL	7977

Inclusão do item 7 (condições de pagamento) no Projeto Básico (anexo 1 do edital) com a seguinte redação:

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;

O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE.

Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Inclusão do item 8 (da garantia contratual) no Projeto Básico (anexo 1 do edital) com a seguinte redação:

8.DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.